



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”

ERRATA Nº 001 (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DA ÁREA DE MÉDICO GENERALISTA – SEM ESPECIALIDADE) AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 005-SSMR/5, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 46, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, **divulga na presente errata a inserção dos números 3.1.7.1, 3.1.9.2., 4.5.5.1.1., 6.2.20.19.1. e 6.2.20.26.1.** no Aviso de Convocação para a Seleção ao Serviço Militar Temporário Nº 005-SSMR/5, de 07 de agosto de 2019, afetando tão somente os candidatos da área de Médico Generalista (sem Especialidade), conforme abaixo discriminado:

3.1.7.1. Aos concludentes do curso de Medicina do ano de 2019 será facultada a inscrição na área de Médico Generalista (sem Especialidade) concluindo com aproveitamento a respectiva Graduação (Curso Superior), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), **até a data da incorporação.**

3.1.9.2. Aos concludentes do curso de Medicina do ano de 2019 inscritos para a área de Médico Generalista (sem Especialidade) será facultada a efetivação do registro junto ao Conselho de Medicina **até a data da incorporação.**

4.5.5.1.1. Estar cursando o último período do curso de Graduação em Medicina, com previsão de conclusão até a data da incorporação, **somente para os candidatos da área de Médico Generalista (sem Especialidade).**

6.2.20.19.1. Aos concludentes do curso de Medicina do ano de 2019 inscritos para a área de Médico Generalista (sem Especialidade) será facultada a possibilidade de apresentar um Certificado ou Declaração de que está cursando regularmente o último período do respectivo curso de Graduação, com previsão de conclusão até a data da incorporação, em substituição ao respectivo Diploma, caso ainda não o tenha por ocasião da Apresentação da Documentação e Comprovação de Títulos. **Nesse caso, o candidato deverá ficar em condições de apresentar o Diploma no dia da incorporação, sob pena de ser DESCLASSIFICADO do processo seletivo.**

6.2.20.26.1. Aos concludentes do curso de Medicina do ano de 2019 inscritos para a área de Médico Generalista (sem Especialidade) será facultada a possibilidade de apresentar a cópia do registro ativo no Conselho de Medicina **no dia da incorporação**, sob pena de ser DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

Curitiba, 12 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE MAIER – Cel R1
Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar